CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº -0221/2025

INDICA A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS DE LAZER, NA FORMA QUE INDICA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais, vem submeter a apreciação desta Casa o Projeto de Indicação abaixo consignado.

Certo da ciência de seus pares, roga-se que, caso aprovada, a presente proposição seja encaminhada ao Poder Executivo, a fim de que, após apreciação, retorne à Casa Legislativa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 **DE** jan. **DE 2025.**

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
20 JAN 2025
11:46
SERVIDOR

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

INDICAÇÃO Nº 0221/2025
PROJETO DE LEI Nº

INDICA A INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS DE LAZER, NA FORMA QUE INDICA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar brinquedos adaptados para crianças portadoras de deficiência nos espaços públicos de lazer.

Parágrafo único. Os equipamentos deverão possibilitar o uso adaptado por pessoas com deficiências sensoriais, motoras ou cognitivas, na forma definida em regulamento.

Art. 2° - Os espaços de lazer também deverão contar com sinalização acessível, piso tátil, rampas de acesso e demais adaptações necessárias para garantir a segurança e a mobilidade das crianças com deficiência e seus acompanhantes.

Art. 3° - O Poder Executivo irá regulamentar, no que couber, os critérios de execução e implementação do programa, observando a legislação vigente e as diretrizes de acessibilidade.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA BELLA CARMELO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 20 DE Jan. DE 2025.

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem o propósito de promover a inclusão social e a acessibilidade nos espaços públicos de lazer do município, garantindo que crianças com deficiência possam usufruir plenamente desses ambientes de forma segura e igualitária.

O lazer é um direito fundamental de toda criança, sendo essencial para seu desenvolvimento físico, cognitivo e social. No entanto, a ausência de brinquedos adaptados nos parques e praças limita a participação de crianças com deficiência, restringindo sua interação com outras crianças e dificultando sua inclusão na sociedade.

A instalação de brinquedos acessíveis, aliada à adequação da infraestrutura dos espaços de lazer, não apenas garante o cumprimento da legislação de acessibilidade, mas também reforça o compromisso do município com a equidade e a valorização da diversidade.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE Jan DE 2025.

Bella Carmelo
(PARTIDO LIBERAL)

Rua Dr. Thompson Bulcão, 800 – Bairro Patriolino Ribeiro – CEP 60.610-450
Fone: 85 3444-8306 – Gabinete 42